



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 037/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO SENHOR ARLINDO DA SILVA PAIXÃO.

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PLENO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão ao senhor Arlindo da Silva Paixão, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em 04 de julho de 2025, designada pelo Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de maio de 2025.


LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO
Vereador do Município de Fundão/ES
Partido DC





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA.

Nobres colegas vereadores.

O **Título de Cidadão Honorário** é uma honraria disposta em nossa Lei Orgânica e Regimento Interno, concedida pelos Vereadores do município a pessoas que praticaram atos de relevante interesse social em favor da população de Fundão/ES, que é conferido aos homenageados naturais de outros municípios ou estados.

É inegável a importância do presente Projeto de Lei que visa homenagear com título de cidadão honorário o Senhor Arlindo da Silva Paixão, cidadão ilustre de nosso município que muito contribui para o desenvolvimento social de nossa cidade.

Nada mais justo do que este Município, por intermédio do Poder Legislativo Municipal, reconhecer a importância dos trabalhos realizados pelo senhor.

Poderíamos citar várias ações que o homenageado participou desde que chegou ao Município de Fundão, conforme biografia anexa, mas cito apenas uma delas: o homenageado é um pai de família exemplar que aqui desenvolve suas atividades desde o ano de 1996, portanto, há 29 anos.

Esta honraria, concedida por esta Casa Legislativa, tem farta razão de ser à medida que contempla pessoas que, mesmo não sendo natural de nossa cidade, contribuem de forma significativa para o crescimento, desenvolvimento e reconhecimento de Fundão no cenário regional e nacional. O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para apreciação e aprovação desta justa homenagem pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, e aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de maio de 2025.


LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO
Vereador do Município de Fundão/ES
Partido DC





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BIOGRAFIA

ARLINDO DA SILVA PAIXÃO

Arlindo da Silva Paixão, brasileiro, casado, taxista, nascido na cidade de Mucurici/ES em 30 de dezembro de 1973.

Chegou em Fundão/ES no ano de 1996 e é casado com a senhora Elizabete Ramos Ferreira desde 17/02/2023, sendo exemplo para todos em sua família com a sua humildade, alegria e honestidade.

O homenageado veio morar em Fundão no ano de 1996, portanto, há 29 anos, e aqui constituiu família e desenvolve seu trabalho como taxista.

Que tem duas filhas de nomes: Taynara Ferreira Paixão e Gleicyane Ferreira Paixão. E tem um neto menor de nome: Bryan dos Santos Ferreira.

Ressalta-se, ainda, que, o senhor Arlindo da Silva Paixão é um taxista dedicado e que presta relevantes serviços à nossa população, transportando os munícipes com segurança e respeito, gerando com seu trabalho renda para nosso município.

Como se vê, o senhor Arlindo merece esse Título de Cidadão Fundãoense porque desempenha relevantes serviços em nosso município há vários anos.



Vol 40- LIFE 3F

13:07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME
 ARLINDO DA SILVA PAIXAO

1ª HABILITAÇÃO
 29/11/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 30/12/1973, MUCURICI, ES

4a DATA EMISSÃO
 27/11/2024

4b VALIDADE
 26/11/2029

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 1177286 SPTC ES

4d CPF
 031.772.157-74

5 Nº REGISTRO
 03985587759

9 CAT HAB
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 MANOEL SOARES DA PAIXAO

ARLINDA RODRIGUES DA SILVA PAIXAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR
 ARLINDO DA SILVA PAIXAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2886173620

FECHAR



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Ferreira

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

ARLINDO DA SILVA PAIXÃO

ELIZABETE RAMOS FERREIRA

CPF

031.772.157-74

100.840.937-57

MATRÍCULA

0240340155 2023 2 00017 029 0002177 91

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges

ARLINDO DA SILVA PAIXÃO, nascido aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (30/12/1973), natural de Mucurici-ES, nacionalidade brasileira, filho de MANOEL SOARES DA PAIXÃO e ARLINDA RODRIGUES DA SILVA PAIXÃO

ELIZABETE RAMOS FERREIRA, nascida aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (26/07/1976), natural de Resplendor-MG, nacionalidade brasileira, filha de VALDENI FERREIRA DA SILVA e NOEME FERREIRA RAMOS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três

DIA

17

MÊS

02

ANO

2023

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão parcial de bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOÚVER ALTERAÇÃO)

ARLINDO DA SILVA PAIXÃO

ELIZABETE RAMOS FERREIRA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Data do Casamento: 17 de fevereiro de 2023.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o primeiro cônjuge.

Não consta nenhuma anotação de cadastro para o segundo cônjuge.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL

Oficial: **RICARDO RIGOTTI ALICE**

Rua Coronel Herminio Castro, nº 124, Centro, Fundão-ES, Tel. (27) 3267-1117 cartoriodefundao@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fundão-ES, 17 de fevereiro de 2023

Ynés Mara Martins Miranda
YNÉS MARA MARTINS MIRANDA
Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024034.DMO2202.02836
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



SILVANA

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Sede do Juízo de Fundão da Comarca da Capital/ES
RICARDO RIGOTTI ALICE - Oficial e Tabelião
Ynés Mara Martins Miranda - Substituta
Antonio Paulo de Miranda Neto - Substituto
Kezia Rodrigues Broetto - Escrevente

ARPENBRASIL AA 026532642 BRP

